

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

SECRETARIA DE GOVERNO  
LEI MUNICIPAL Nº 7.723

**LEI MUNICIPAL Nº 7.723 /2023**

Dispõe sobre a fixação do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica para o ano de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** O valor do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) para os Profissionais do Magistério Público Municipal da Educação Básica para o ano de 2023 será de **R\$ 4.420,55** (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) por 40 (quarenta) horas semanais.

**Parágrafo único.** No caso dos profissionais que atuam em carga horária diversa da prevista no caput deste artigo, o valor deverá ser calculado e pago proporcionalmente ao número de horas trabalhadas.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Teófilo Otoni /MG, 17 de julho de 2023.

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

**Publicado por:**  
Cristiano Lima de Freitas  
**Código Identificador:71DD0FD8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2023. Edição 3560  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>